



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEGUNDA-FEIRA
18 DE JANEIRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 11

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 090,

de 18 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 91, VII,

CONSIDERANDO a organização administrativa para este início de governo,

CONSIDERANDO o reordenamento das funções administrativas no âmbito desta Prefeitura e,

CONSIDERANDO a manutenção do distanciamento social tendo em vista a epidemia da Covid-19 neste município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 024 de 02 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

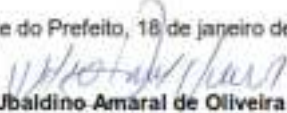
Art. 1º. Promover o funcionamento interno dos órgãos da administração direta desta Prefeitura Municipal, até o dia 25 de janeiro de 2021, sendo vedado o atendimento ao público.

Parágrafo Único. A vedação de atendimento ao público de que trata o caput deste artigo, não se aplica à Secretaria de Saúde Municipal e à limpeza pública municipal.

Art. 2º. Determinar horário especial de funcionamento, dos órgãos da administração direta, das 8 às 14h, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e seus organismos e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos e seus organismos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.


Ubaldo Amaral de Oliveira
Prefeito

Publicação, Registro, Arquivamento


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do site da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 18 de janeiro de 2021.


Antonio Mesquita de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br